



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - APRESENTAÇÃO

O Estado do Espírito Santo busca atender às demandas da população capixaba da melhor forma possível, prezando pela prestação de serviços de qualidade. Nesse contexto, o Estado tem investido na reestruturação dos quadros de servidores e, em 2013, foi publicada a Lei Complementar Estadual nº 743, que reorganizou o plano de cargos e carreira dos Inspetores Penitenciários pertencentes ao quadro de carreira de pessoal do sistema penitenciário do Estado do Espírito Santo, oportunidade em que ficou estabelecido o quantitativo de 3.654 (três mil, seiscentos e cinquenta e quatro) vagas para o cargo de Inspetor Penitenciário.

Por meio do exercício das atribuições previstas em lei, o Inspetor Penitenciário promove, em síntese, o planejamento, organização, monitoramento, execução e avaliação das atividades de rotina inerentes à gestão penitenciária, atividades assistenciais prestadas aos presos e de tratamento penal, além de executar as atividades necessárias à vigilância, segurança, ordem e disciplina nos estabelecimentos penais; coibir ações violentas por parte de presos por meio do uso de técnicas próprias no âmbito do estabelecimento penal ou quando em movimentação; proteger pessoas e bens no âmbito do estabelecimento penal; fiscalizar o trabalho e o comportamento da população carcerária, observando os regulamentos e normas próprias, conforme a Lei de Execução Penal - LEP e outros documentos nacionais e internacionais, dentre outras atividades previstas na Lei Complementar Estadual nº 743/2013.

Das 3.654 (três mil, seiscentos e cinquenta e quatro) vagas estabelecidas em 2013, apenas 1.925 (mil novecentas e vinte e cinco) encontram-se ocupadas por Inspectores Penitenciários efetivos, reforçando a necessidade de realização de processo seletivo para o cargo.

Vale ressaltar que, desde a criação do cargo, a Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS realizou apenas 03 (três) concursos públicos, a fim de viabilizar a ocupação das vagas destinadas ao cargo de Inspectores Penitenciários em caráter efetivo, sendo o último realizado no ano de 2012.

Como se não bastasse, a Lei Complementar Estadual que reorganizou o plano de cargos e carreira dos Inspectores Penitenciários foi publicada em 2013, e o quantitativo de vagas para a composição desse quadro já se mostra, há muito tempo, defasado.

Isso porque a população carcerária, que deve ser atendida pelos Inspectores Penitenciários, aumentou de maneira substancial nos últimos anos e o quadro de pessoal da Secretaria não acompanhou, da forma desejável, a evolução da população carcerária, caracterizando-se um *déficit* no quantitativo de servidores.

Por esse motivo, apesar de a SEJUS desenvolver inúmeros projetos e ações, que possibilitem diminuir o número de internos e também ampliar a quantidade de vagas, é possível constatar várias dificuldades decorrentes do reduzido quadro de Inspectores Penitenciários, razão pela qual a realização de concurso público para o provimento efetivo de cargo de Inspetor Penitenciário apresenta-se como indispensável para garantir e atender à demanda, renovando seus quadros com profissionais qualificados.

Considerando que, atualmente, não existe concurso público em vigor, torna-se essencial sua realização.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

2 - OBJETO

2.1 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de planejamento, elaboração, organização e execução do processo seletivo de pessoal, na modalidade de concurso público, para o provimento efetivo de **600 (seiscentas) vagas do cargo de Inspetor Penitenciário**, para atender a Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo, e constituição de cadastros de reserva, com fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda a logística necessária à execução dos serviços.

3 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1 - Lei Complementar Estadual nº 46/1994 - Institui o Regime Jurídico Único para os Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações do Estado do Espírito Santo, e qualquer dos seus poderes.

3.2 - Lei nº 7.050/2002 - Consolida as normas estaduais relativas aos portadores de deficiência e dá outras providências.

3.3 - Lei Estadual nº 9.652/2011 - Estabelece isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado do Espírito Santo.

3.4 - Lei Complementar Estadual nº 743/2015 – Reorganiza o Plano de Cargos e Carreiras dos Agentes Penitenciários e dos Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária, pertencentes ao Quadro de Carreira de Pessoal do Sistema Penitenciário e dá outras providências.

3.5 - Lei Estadual nº 10.607/2016 - Isenta o doador de medula óssea, devidamente cadastrado, do pagamento de taxa de inscrição nos concursos públicos realizados no Estado do Espírito Santo.

3.6 - Lei Estadual nº 10.822/2018 - Dispõe sobre a isenção de taxa de inscrição em concurso público estadual para pessoa física que se declara isenta de apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física.

3.7 - Lei Estadual nº 11.094/2020 - Reserva aos negros 17% (dezessete por cento) e aos indígenas 3% (três por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos.

3.8 - Lei Estadual nº 11.169/2020 – Dispõe sobre a isenção do pagamento de valores a título de inscrição em concursos públicos, no âmbito do Estado, para os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado do Espírito Santo, que prestarem serviços no período eleitoral.

3.9 - Lei Estadual nº 11.233/2021 – Dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos para cargos estaduais para candidatos com deficiência.

3.10 - A versão atualizada da legislação relacionada a seguir pode ser obtida no endereço eletrônico: <http://www.conslegis.es.gov.br/>.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

4 - JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, visando a suprir o reduzido quantitativo do número de servidores Inspetores Penitenciários, propõe que se realize concurso público para o provimento efetivo de **600 (seiscentos) cargos de Inspetor Penitenciário**, e constituição de cadastros de reserva.

O cargo de provimento efetivo de Inspetor Penitenciário, vinculado à SEJUS, está previsto na Lei Complementar Estadual nº 743/2013, contemplando um quantitativo de 3.654 (três mil, seiscentas e cinquenta e quatro) vagas.

O último concurso público para o provimento efetivo do cargo teve o resultado final homologado no período de 2014 a 2016, e expirou em maio de 2018.

Dessas 3.654 (três mil, seiscentas e cinquenta e quatro) vagas previstas na lei, em 01/10/2021, estavam preenchidos 1.925 (um mil novecentos e vinte e cinco).

A realização do concurso público para o provimento efetivo do cargo de Inspetor Penitenciário servirá, portanto, para recomposição do quadro de vagas em aberto, para suprir a demanda de trabalho.

Considerando que a Portaria nº 642/2021, de 16/08/2021, instituiu a Comissão Organizadora do Concurso Público, e considerando a importância da temática, que envolve todos os atos necessários ao planejamento, coordenação, supervisão e realização do certame, bem como a elaboração de questões de prova, aplicação, fiscalização, avaliação de provas, julgamento de recursos e divulgação de resultados, constatou-se a necessidade do auxílio de entidade com experiência e conhecimento técnico suficientes para conduzir a operacionalização do processo como um todo até a indicação final do rol de candidatos aprovados.

Desta forma, com fins de evitar a descontinuidade das atividades da Secretaria, assim como a inviabilidade de realização do Concurso Público pela administração do Governo do Estado, torna-se imprescindível a contratação de empresa para a realização de certame mediante procedimento licitatório, por meio de uma das modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5 - PERFIL DO CARGO

5.1 - Segue, abaixo, o perfil do cargo:

Cargo	Inspetor Penitenciário
Vagas + Cadastro de Reserva	600 (seiscentas)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

Requisitos de Ingresso	1) ter, na data da posse , 18 (dezoito) anos de idade, no mínimo; 2) possuir, na data da posse, ensino médio completo ou equivalente, ministrado por escola oficialmente reconhecida, 3) possuir, na data da posse, Carteira Nacional de Habilitação – CNH – categorias “B”, “C”, “D” ou “E”.
Subsídio	R\$ 3.107,65
Auxílio Alimentação	R\$ 300,00

5.2 - Os requisitos e atribuições do cargo de Inspetor Penitenciário constam no Anexo I e estão descritos conforme Lei Complementar Estadual nº 743/2013 (que reorganiza o Plano de Cargos e Carreiras dos Agentes Penitenciários e dos Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária, pertencentes ao Quadro de Carreira de Pessoal do Sistema Penitenciário e dá outras providências) e Lei Complementar Nº 812/2015, que revoga o Inciso III do art. 7º da Lei Complementar nº 743/2013.

5.3 - A jornada de trabalho para o cargo de Inspetor Penitenciário é de 40 (quarenta) horas semanais.

5.4 - Após a nomeação, o candidato escolherá a lotação, observada a estrita ordem de classificação e disponibilidade de vagas oferecidas pela SEJUS.

6 - FORMA DE CONTRATAÇÃO

6.1 - Tendo em vista as atribuições do Inspetor Penitenciário, previstas na Lei Complementar Estadual nº 743/2013, e a importância do cargo para o sistema penitenciário, a SEJUS realizará a contratação direta de entidade organizadora que possua comprovada experiência em concursos de mesma natureza, por meio da análise de proposta técnica que evidencie melhores condições do proponente em executar os serviços contratados, na forma prevista no item 10 deste Termo de Referência.

6.2 - A entidade organizadora do Concurso Público será contratada com fundamento no art. 24, inc. XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, que admite a dispensa de licitação nos casos de "*contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos*".

6.3 - A escolha da entidade e a elaboração da minuta contratual observarão, ainda, os seguintes **requisitos específicos**, conforme parecer da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo acerca do entendimento sedimentado pelo Tribunal de Contas da União – TCU, na Súmula nº 250, a saber:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

Parecer PGE-ES _ Processo 70159599

[...]

*Entrementes, a jurisprudência consolidada do Colendo TCU exige que em casos como os tais estejam presentes, ainda, requisitos específicos, não identificáveis em simples interpretação literal do art. 24, inc. XIII da Lei de Licitações, quais seja, (i) **nexo entre a finalidade estatutária e o objeto almejado pela Administração**; (ii) **impossibilidade de subcontratação do objeto**; (iii) **ecomprovação da razoabilidade do preço proposto**.*

[...]

SÚMULA 250 - TCU

A contratação de instituição sem fins lucrativos, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93, somente é admitida nas hipóteses em que houver nexo efetivo entre o mencionado dispositivo, a natureza da instituição e o objeto contratado, além de comprovada compatibilidade com os preços de mercado.

6.4 - A verificação dos requisitos exigidos nos subitens anteriores far-se-á por meio da análise dos documentos encaminhados pelas proponentes e por meio da comparação de preços praticados em certames anteriores.

6.5 - Na seleção da instituição organizadora, serão considerados, entre outros critérios: **(i)** a reputação ético-profissional; **(ii)** a experiência na organização de concursos na área de segurança pública no âmbito Federal, Estadual/Distrital; **(iii)** a apresentação de plano que evidencie a utilização de rigorosos mecanismos de segurança e sigilo durante todo o processo de seleção dos candidatos; **(iv)** o oferecimento de adequada metodologia de seleção de candidatos com o perfil apropriado para o exercício das atribuições inerentes ao cargo; **(v)** o prazo para a organização e realização de todas as etapas do concurso, **(vi)** e o valor da taxa de inscrição.

6.6 - A entidade organizadora será selecionada a partir da análise de todos os critérios elencados acima, sem ordem de preferência, não cabendo por parte da entidade proponente nenhuma reclamação ou recurso de qualquer natureza em face da decisão pela escolha da organização que prosseguirá para os trâmites necessários à contratação.

7 - DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá cumprir as etapas e atividades conforme descritivo a seguir.

7.1 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

7.1.1 - A proposta de cronograma abaixo poderá ser revista de acordo com o interesse da Administração Pública Estadual e demais ajustes com a Contratada, considerando o disposto no subitem 7.4.1, garantido o cumprimento da legislação.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

ETAPAS	PRAZOS
Formalização do contrato; envio de proposta de cronograma das etapas e minuta de edital para a comissão, reunião para avaliação dos documentos	Abril/2022
Elaboração do edital (40 dias)	Maior/2022
Divulgação edital e inscrição (60 dias)	Junho/2022
Realização das Provas (5 Etapas)	
Prova objetiva e redação Aplicação/Resultado/Recurso/Resultado Final (30 dias)	Setembro/2022
Prova de aptidão física Aplicação/Resultado/Recurso/Resultado Final (30 dias)	Outubro/2022
Exame de saúde Aplicação/Resultado/Recurso/Resultado Final (30 dias)	Novembro/2022
Exame psicotécnico Aplicação/Resultado/Recurso/Resultado Final (30 dias)	Dezembro/2022
Investigação social Aplicação/Resultado/Recurso/Resultado Final (30 dias)	Fevereiro/2023
Curso de formação Inscrição/Execução(3meses)/Resultado/Recurso/Resultado	Maior/2023
Homologação do concurso público	2023
Nomeação dos candidatos	2023

7.2 - **PLANEJAMENTO**

7.2.1 - A Contratada deverá realizar reunião inicial com a Comissão Organizadora, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a publicação do contrato.

7.2.2 - Tal reunião terá como objetivo a apresentação das normas que disciplinarão o concurso, além do plano de trabalho e do plano de segurança.

7.2.3 - O plano de trabalho conterá a minuta do cronograma com atividades e prazos de execução do concurso, para avaliação e aprovação da Comissão Organizadora.

7.2.4 - O plano de segurança contemplará rigorosos mecanismos em todas as etapas e fases sob sua responsabilidade, até a publicação do resultado final, comprovando a segurança com relação à elaboração, impressão, transporte das provas, bem como sua aplicação a todas as etapas, devendo prever, dentre outras coisas:

- a) Segurança interna e monitoramento 24h do ambiente de preparação das provas, com acesso restrito por biometria.
- b) Recursos técnicos para realizar exame grafotécnico, a fim de garantir a segurança dos candidatos e a lisura do certame.
- c) Utilização de serviços adicionais e essenciais à prevenção de fraudes como, por exemplo, identificação digital da folha de resposta dos candidatos e gabaritos diversificados.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

7.2.5 - Será de responsabilidade da Contratada manter a segurança do Concurso, bem como o sigilo necessário nas fases de preparação, sem prejuízo de que a Contratante diligencie com órgãos da segurança pública em reforço.

7.3 - BANCA EXAMINADORA

7.3.1 - Para elaboração das provas, deverá ser contratada banca examinadora constituída por professores ou profissionais, de reputação ilibada, das áreas especializadas nas diversas disciplinas que comporão as provas do concurso público, que possuam qualificação igual ou superior de pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado (título de mestre).

7.3.2 - Para organização e contratação da banca examinadora, bem como para elaboração e correção das provas, deverá ser acatado o critério tradicional da confidencialidade de sua constituição, que consiste, basicamente, na segurança e no sigilo da seleção quanto aos seguintes requisitos:

- a) Manter-se exclusivamente na alçada da Contratada a indicação dos nomes dos participantes, internos e externos, que integram as referidas bancas.
- b) Assegurar absoluto sigilo quanto ao conteúdo das provas até o momento de sua aplicação.

7.3.3 - Os componentes da banca examinadora deverão assinar termo de compromisso a fim de garantir o sigilo em cada etapa do concurso e declarar que não têm conhecimento da participação de parentes em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, cônjuge ou companheiro no certame; que não possuem qualquer vínculo profissional com instituições que ofereçam cursos preparatórios para o concurso público; e que não pertencem ao quadro de membros ou servidores da Contratante.

7.4 - ELABORAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

7.4.1 - Elaborar e disponibilizar as propostas de conteúdo programático e critérios de pontuação das provas, conforme atribuições do cargo e formação, de comum acordo com a Contratante, devendo apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de realização da reunião inicial, a minuta do edital do concurso, que será submetida à apreciação da Comissão Organizadora, assim como o descritivo do planejamento de sua realização, a ser definido conforme normas regulamentadoras pertinentes à espécie, discriminando todos os prazos em que as etapas do concurso deverão ser executadas e demais aspectos necessários, dentro do cronograma aprovado pela Comissão Organizadora.

7.4.2 - O edital deverá destinar os seguintes percentuais de vagas:

- a) 10% (dez por cento) para candidatos com deficiência em conformidade com legislação em vigor;
- b) 17% (dezesete por cento) para candidatos negros em conformidade com legislação em vigor;
- c) 3% (três por cento) para candidatos indígenas em conformidade com legislação em



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

vigor.

7.4.3 - Para concorrer a uma das vagas reservadas, o edital deverá exigir do candidato que:

- a) Se declare portador de deficiência no ato da inscrição, nos termos da legislação vigente.
- b) Encaminhe à Contratada, no caso da alínea “a”, laudo médico original emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da “Classificação Internacional de Doenças” (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.
- c) Se autodeclare negro ou indígena no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, nos termos da legislação vigente, podendo ser exigida a heteroidentificação.

7.4.4 - Os candidatos portadores de deficiência, negros e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

7.4.5 - Os candidatos portadores de deficiência, negros e indígenas aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

7.4.6 - Em caso de desistência de candidato portador de deficiência, negro ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato portador de deficiência, negro ou indígena posteriormente classificado.

7.4.7 - Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos portadores de deficiência, negros ou indígenas aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7.4.8 - A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, candidatos negros e candidatos indígenas.

7.4.9 - O edital deverá prever as condições e procedimentos para solicitação de tempo adicional ou atendimento especial para realização das provas.

7.4.10 - Deverá estar previsto no edital que o concurso terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, contado a partir da data de homologação do resultado final, para preenchimento das vagas existentes ou que surgirem durante o prazo de validade.

7.4.11 - Junto com o edital, deverá ser divulgado o cronograma do concurso, com previsão de todas as suas fases, etapas e datas.

7.4.12 - Após a realização de eventuais ajustes, a Comissão Organizadora avaliará a nova versão para que seja autorizada a publicação e divulgação do edital, dando início ao concurso público.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

7.5 - DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

7.5.1 - Realizar a divulgação do certame em diferentes meios de comunicação.

7.5.2 - Apresentar relatório de todas as ações efetivadas de publicidade.

7.5.3 - As imagens e os textos constantes no material de divulgação deverão ser submetidos à aprovação da Comissão Organizadora, antes de sua confecção.

7.5.4 - O edital de abertura, bem como os editais das demais fases, devem ser disponibilizados no *site* da Contratada em até um dia após sua publicação, bem como ser disponibilizado para publicação no *site* da SEJUS e de outros órgãos da Administração Pública.

7.6 - INSCRIÇÕES E ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS

7.6.1 - Considerando a média de inscritos no último concurso público e no último processo seletivo para contratação temporária, realizados pela SEJUS, a estimativa de candidatos inscritos é de 18.000 (dezoito mil) inscrições.

7.6.2 - As inscrições deverão ser abertas pelo período mínimo de 20 (vinte) dias úteis e realizadas exclusivamente por meio da internet, no endereço eletrônico da entidade organizadora, disponível 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição.

7.6.3 - O sistema de inscrição eletrônica via internet deverá ter funcionalidade que permita a integração com o sistema de emissão de DUA – Documento Único de Arrecadação, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

7.6.4 - O pagamento da taxa de inscrição será feito via Documento Único de Arrecadação (DUA), emitido no ato da inscrição, e os valores deverão ser recolhidos em conta do Tesouro Estadual.

7.6.5 - A Contratante encaminhará os arquivos de retorno com os pagamentos realizados pelos candidatos.

7.6.6 - O processo de inscrição deve viabilizar pesquisa de mapeamento de perfil, devendo constar da ficha de inscrição, além dos dados de identificação civil, os relativos à escolaridade/formação acadêmica, endereço e naturalidade.

7.6.7 - A Contratada deverá realizar os procedimentos necessários para análise dos requerimentos de isenção de taxa de concurso público, conforme disposto nas Leis Estaduais nº 9.652/2011, nº 10.607/2016, nº 10.822/2018, nº 11.169/2020 e nº 11.233/2021, disponibilizando canal de fácil acesso, pela internet, para registro das referidas solicitações, recebendo a documentação respectiva e conferindo sua veracidade.

7.6.8 - Deverá ser disponibilizada a lista dos candidatos que solicitaram a isenção de taxa de inscrição, identificando inscrições deferidas e indeferidas.

7.6.9 - A Contratada deverá elaborar o edital de isenções, encaminhando à Comissão Organizadora para análise, assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

7.6.10 - O sistema deverá permitir, ainda, no ato de inscrição, o requerimento de tempo adicional ou atendimento especial para realização das provas, bem como de participação na condição de pessoa com deficiência.

7.6.11 - Colocar à disposição na página na internet, em *link* próprio, consulta ao local de prova, por CPF do candidato.

7.6.12 - Colocar à disposição dos candidatos, até a homologação do concurso, uma central de atendimento, a fim de atender, auxiliar e orientar os candidatos quanto aos eventos, esclarecer possíveis dúvidas e responder questionamentos, em telefone com custo de chamada local ou gratuito.

7.7 – **DAS ETAPAS DO CONCURSO**

O Concurso público deverá aferir conhecimentos/habilidades mediante:

- a) Prova objetiva e redação;
- b) Exame de aptidão física;
- c) Exame psicotécnico;
- d) Exame de saúde;
- e) Investigação social;
- f) Procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros;
- g) Curso básico de formação penitenciária, de caráter classificatório e eliminatório.

As etapas “e” e “g” são de responsabilidade da contratante.

7.7.1 - **DAS PROVAS OBJETIVAS E REDAÇÃO**

7.7.1.1 - As provas objetiva e de redação terão caráter eliminatório e classificatório, com os seguintes requisitos:

- a) A prova objetiva deverá contar com 35 (trinta e cinco) questões de Conhecimentos Gerais e 25 (vinte e cinco) questões de Conhecimentos Específicos, totalizando 60 (sessenta) questões.
- b) A prova de redação terá valor de 100 (cem) pontos e constituirá de tema que será fornecido no momento da prova. Somente serão corrigidas as provas de redação dos candidatos que obtiverem nota mínima de 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos à prova objetiva.

7.7.1.2 - Todas as questões objetivas deverão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

podendo envolver, numa mesma questão, mais de uma das disciplinas avaliadas, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

a) Conhecimentos gerais (35 questões): abordará temas gerais de Língua Portuguesa, Informática, Raciocínio Lógico e Atualidades.

b) Conhecimentos específicos (25 questões): abordará temas específicos de Direitos Humanos, Direito Administrativo, Direito Penal e Processo Penal.

7.7.1.3 - É responsabilidade da Contratada elaborar, revisar, compor, imprimir, acondicionar e transportar as provas a serem aplicadas no concurso, garantindo-lhes a confiabilidade e integridade, zelando pela inviolabilidade das provas, bem como pela lisura do processo.

7.7.1.4 - As questões das provas deverão ser inéditas, isto é, elaboradas especificamente para o presente concurso.

7.1.1.5 - As questões deverão proporcionar a avaliação do conhecimento e habilidades dos candidatos, abrangendo as capacidades de compreensão, aplicação, análise e avaliação, devendo valorizar o raciocínio e privilegiar a reflexão sobre a memorização e a qualidade sobre a quantidade.

7.1.1.6 - A Contratada deverá disponibilizar parque gráfico próprio e exclusivo, com filmagem em tempo integral, para a confecção de todos os materiais gráficos necessários à aplicação do concurso.

7.1.1.7 - A Contratada deverá providenciar e coordenar serviços especializados relacionados à aplicação das provas, como alocação de recursos humanos e materiais, cessão de espaço físico, transporte e demais procedimentos de segurança.

7.1.1.8 - A prova objetiva de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos, e de redação, serão aplicadas em um domingo, em 1 (um) turno, em data a ser fixada pela Contratante no Edital próprio.

7.1.1.9 - A aplicação das provas deverá acontecer nos municípios de Vitória e Vila Velha, em endereços de fácil acesso para os candidatos, e, caso necessário, serão incluídos outros municípios limítrofes, na hipótese de o número de candidatos inscritos exceder a oferta de lugares existentes na cidade de aplicação.

7.1.1.10 - Os locais de aplicação das provas deverão ser selecionados entre aqueles que possuam infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física dos candidatos, facilidade de acesso e sinalização para orientar a movimentação no dia das provas.

7.1.1.11 - A Contratada deverá seguir as medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de Coronavírus (COVID-19) estabelecidas pelo Governo do Estado do Espírito Santo, vigentes na data de realização das provas.

7.1.1.12 - A Contratada, antes de divulgar aos candidatos os locais para aplicação das provas, deve submetê-los à Comissão Organizadora, para avaliação quanto aos aspectos de estrutura, localização e facilidade de acesso, considerando-se a utilização de transporte coletivo pelos candidatos.

7.1.1.13 - A Comissão Organizadora poderá recusar locais indicados e solicitar nova indicação.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

7.1.1.14 - Os locais de aplicação indicados devem ser preferencialmente estabelecimentos de ensino.

7.1.1.15 - Todos os locais deverão dispor de banheiros femininos e masculinos, bebedouros coletivos, assentos, iluminação e ambiente ventilado, bem como pelo menos uma sala específica para lactantes.

7.1.1.16 - Havendo necessidade, a Contratada deverá disponibilizar nos locais de prova, sala específica para candidatas que solicitaram condições especiais, bem como manter sala reservada nos locais de prova para casos eventuais e excepcionais.

7.1.1.17 - As salas a serem utilizadas para aplicação das provas deverão dispor de ambiente ventilado e cadeiras adequadas para os candidatos.

7.1.1.18 - Nas localidades de aplicação das provas, deverá ser disponibilizada sala de coordenação segura e com entrada restrita, para garantir a inviolabilidade das caixas contendo as provas, até o horário designado para sua abertura.

7.1.1.19 - A Contratada deverá elaborar o edital de convocação para as provas, encaminhando à Comissão Organizadora para análise, assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado.

7.1.1.20 - Para aplicação das provas, a Contratada deverá disponibilizar pessoal técnico capacitado e condições de logística adequados, sendo a equipe composta, no mínimo, por:

- a) 01 (um) coordenador para cada 400 (quatrocentos) candidatos;
- b) 02 (dois) fiscais por sala, para cada 40 (quarenta) candidatos por sala, mais reserva de 10% (dez por cento);
- c) 02 (dois) fiscais volantes, a cada 400 (quatrocentos) candidatos, para auxiliar os fiscais de sala no que for necessário;
- d) 01 (um) fiscal na entrada dos sanitários, munido de detector de metal,
- e) 04 (quatro) pessoas de apoio (auxiliar de serviços gerais), para cada 400 (quatrocentos) candidatos.

7.7.1.21 - Providenciar ambulâncias (UTI Móvel) localizadas em pontos estratégicos, com base nos locais de prova, nas cidades de Vitória e Vila Velha/ES, durante a aplicação do certame.

7.7.1.22 - A equipe envolvida na aplicação das provas deverá receber treinamento adequado.

7.7.1.23 - Fornecer a cada candidato, embalagens específicas, com lacre, para a guarda de pequenos objetos cujo uso seja proibido.

7.7.1.24 - Fornecer todo o suporte de informática e tecnologia, necessário ao bom andamento do concurso.

7.7.1.25 - Deverá ser oferecido atendimento diferenciado aos candidatos com deficiência,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

garantindo as condições necessárias para a participação em todas as etapas do concurso público.

7.7.1.26 - Em face de impossibilidade técnica e legal de detecção e/ou interceptação de transmissões eletromagnéticas, feitas por intermédio de ponto eletrônico, telefonia celular, etc, a Contratada, constatando eventos de tal natureza e verificando pelos seus próprios meios o nome do candidato envolvido, procederá à anulação exclusivamente da prova deste candidato, visto todas as medidas de segurança adotadas para evitar tais ocorrências.

7.7.1.27 - A Contratada deverá providenciar e coordenar a correção das provas, assegurando procedimentos de conferência das informações na folha de frequência e folha de respostas.

7.7.1.28 - Os critérios para classificação e eliminação dos candidatos a serem habilitados serão definidos em conjunto com a Contratante.

7.7.1.29 - A Contratada deverá disponibilizar aos candidatos a visualização de seu cartão resposta, de forma digitalizada, diretamente em seu *site*.

7.7.1.30 - A Contratada deverá elaborar o edital de resultado preliminar das provas objetiva e de redação, encaminhando à Comissão Organizadora para análise, assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado.

7.7.1.31 - A Contratada deverá elaborar o edital de convocação para perícia médica PcD, encaminhando à Comissão Organizadora para análise, assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado.

7.7.1.32 - A Contratante se responsabilizará pela realização da etapa de perícia médica dos candidatos aprovados na condição de pessoa com deficiência.

7.7.1.33 - A Contratada deverá elaborar o edital de resultado provisório da perícia médica, encaminhando à Comissão Organizadora para análise, assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado.

7.7.2 - DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

7.7.2.1- Prova de caráter eliminatório, deverá ser aplicada por profissionais na área de educação física, devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física e em local apropriado a todos os candidatos que obtiverem o conceito “APTO” nas provas objetiva e de redação.

7.7.2.2- Os testes serão realizados, pelo candidato, no município de Vitória ou Vila Velha, em um único dia, somente sendo considerado válido o resultado final obtido desta forma.

7.7.2.3- A prova de condicionamento físico deverá ser constituída de exercícios variados, a serem definidos em conjunto com a Contratante.

7.7.2.4- As eventuais anormalidades observadas com os candidatos durante a aplicação da prova de condicionamento físico deverão ser registradas pela banca examinadora e comunicadas à Comissão do Concurso, para deliberação.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

7.7.3 - DA PROVA DE APTIDÃO PSICOLÓGICA

7.7.3.1 - Prova de caráter eliminatório, a ser realizada no município de Vitória ou Vila Velha.

7.7.3.2 - Os exames deverão ser aplicados e avaliados por profissionais de psicologia, devidamente cadastrados no Conselho Regional de Psicologia – CRP e com experiência em concursos públicos.

7.7.3.3 - Os testes a serem utilizados para avaliação psicológica deverão ser testes originais e validados pelo Conselho de Psicologia.

7.7.4 - DO EXAME DE SAÚDE

7.7.4.1 - O exame de saúde, de caráter eliminatório, objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios para desempenhar as tarefas típicas do cargo.

7.7.4.2 - Os exames de saúde deverão ser realizados nos municípios de Vitória/ES e/ou Vila Velha/ES, para os candidatos aprovados nas etapas anteriores.

7.7.4.3 - Os exames de saúde deverão ser realizados por junta médica composta de especialistas de acordo com o perfil do cargo, que avaliará os laudos e os exames de saúde, emitindo parecer para cada candidato, em que os candidatos serão considerados Aptos ou Inaptos.

7.7.5- DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

7.7.5.1 - A Contratada deverá elaborar e aplicar o procedimento necessário à heteroidentificação, de maneira complementar à autodeclaração, observando a legislação vigente.

7.7.6- DOS RECURSOS

7.7.6.1 - A Contratada deverá disponibilizar requerimento para interposição de recurso pela internet em todas as fases do certame.

7.7.6.2 - A Contratada deverá responder todos os recursos impetrados pelos candidatos, independentemente da fase em que o certame se encontre.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

7.7.7- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.7.7.1 - A Contratada deverá elaborar o edital de resultado final, discriminados por sexo, em lista contendo a pontuação de todos os candidatos habilitados sempre pela ordem decrescente da nota obtida, encaminhando à Comissão Organizadora para análise e providências relativas à homologação do resultado final, assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado.

7.7.8- DOS RELATÓRIOS

7.7.8.1 - A Contratada deverá fornecer e encaminhar à Contratante os seguintes relatórios, em mídia digital e no formato em Excel:

- a) Relatório de Inscrições - o número de vagas ofertadas, número de inscritos, número de solicitações de isenções deferidas e indeferidas, número de candidatos pagantes e isentos, número de candidatos inscritos para as vagas com deficiência e a espécie de deficiência, negros e indígenas.
- b) Relatório com as informações dos candidatos aprovados na condição de pessoa com deficiência para realização de perícia médica.
- c) Relatório de aplicação das Provas – exemplar das provas, gabarito, listas de presenças e descrição do processo de elaboração e aplicação da prova, quantidade de candidatos ampla concorrência, com deficiência, negros e indígenas, presentes e ausentes.
- d) Relatório de CPF e nome dos candidatos (ampla concorrência, negros e indígenas e com deficiência), discriminados por sexo, em ordem alfabética e em ordem de classificação, considerando as notas obtidas nas provas objetiva e de redação de todos os candidatos, identificando a respectiva situação no concurso público.
- e) Relatório parcial de candidatos (ampla concorrência, negros e indígenas e com deficiência), discriminados por sexo, aprovados conforme item 7.7.8.4, em ordem alfabética e em ordem de classificação com notas.
- f) Relatório parcial, após correção da prova discursiva, de candidatos (ampla concorrência, negros e indígenas e com deficiência) aprovados, discriminados por sexo, em ordem alfabética e em ordem de classificação, contendo CPF do candidato, classificação no concurso, e indicação se é candidato com deficiência, negros e indígenas.
- g) Relatório final de candidatos aprovados contendo: CPF do candidato, nome do candidato, formação, classificação no concurso, e indicação se é candidato com deficiência, negros e indígenas.
- h) Relatórios que identifiquem o grau de dificuldade e o poder de discriminação dos itens da prova objetiva e de redação.
- i) Relatório de prestação de contas de todas as atividades que forem executadas.
- j) Demais relatórios solicitados pela Contratante.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

7.7.8.2 - O relatório previsto na alínea “a” do subitem 7.7.8.1 deverá ser apresentado em até 05 (cinco) dias úteis antes da realização das provas.

7.7.8.3 - O relatório previsto na alínea “b” do subitem 7.7.8.1 deverá ser apresentado com no mínimo 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista do encaminhamento para a Comissão do resultado preliminar do concurso.

7.7.8.4 - Os relatórios previstos nas alíneas “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 7.7.8.1 deverão ser apresentados após a divulgação do resultado final do certame.

8 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - **COMPETE À CONTRATADA**, além de todas as demais disposições contidas neste instrumento:

8.1.2 - Apresentar todos os documentos solicitados que comprovem sua habilitação para a formalização do contrato.

8.1.3 - Elaborar minuta do cronograma para avaliação da Comissão Organizadora do concurso público.

8.1.4 - Realizar, em qualquer fase, reuniões técnicas com os membros da Comissão Organizadora.

8.1.5 - Assessorar tecnicamente a Contratante quanto ao objeto do contrato.

8.1.6 - Disponibilizar propostas de conteúdo programático para as provas, conforme atribuições do cargo.

8.1.7- Executar direta e integralmente o objeto do contrato.

8.1.8- Planejar, organizar, elaborar, executar e acompanhar todas as etapas do concurso público.

8.1.9- Responsabilizar-se totalmente pela segurança do concurso em todas as etapas até a publicação do resultado final, em especial mantendo pleno sigilo quanto às provas, conforme plano apresentado na fase de planejamento.

8.1.10- Elaborar, confeccionar e encaminhar as minutas dos editais e comunicados para validação e análise crítica da Comissão Organizadora, com no mínimo de 72 (setenta e duas) horas de antecedência à data prevista no cronograma para sua divulgação.

8.1.11- Disponibilizar página na internet, de fácil acesso, para atendimento, possibilitando inscrição, impressão de DUA para pagamento das inscrições e impressão de comprovante de inscrição contendo local, data e horário das provas, bem como gabarito, sistema de interposição de recursos e divulgação do resultado do concurso, inclusive para os candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição.

8.1.12- Disponibilizar requerimento para isenção de taxa de inscrição via internet.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

8.1.13- Disponibilizar em seu *site* e promover a divulgação de todos os editais, informações, comunicados referentes às etapas do Concurso Público, inclusive locais de prova e resultados provisório e final, permitindo o acesso dos interessados a todas as informações.

8.1.14- Responsabilizar-se pelo processo de inscrição via internet, realizando pesquisa de mapeamento de perfil do candidato.

8.1.15- Disponibilizar requerimento para formalização de recursos via internet.

8.1.16- Responder aos recursos impetrados pelos candidatos.

8.1.17- Disponibilizar serviço de atendimento ao candidato do concurso público, para atender, auxiliar e orientar quanto às etapas do concurso.

8.1.18- Disponibilizar-se a comparecer às reuniões previstas neste termo de referência, no endereço: Secretaria de Estado da Justiça – Av. Governador Bley, nº 236, Ed. Fábio Ruschi, Centro, Vitória, ES, CEP: 29.010-150.

8.1.19- Providenciar os locais das provas e a infraestrutura adequada para execução de todas as fases e etapas do projeto (pessoal, elaboração, aplicação e correção das provas, transporte, guarda, deslocamento, fiscalização, primeiros socorros nos dias de prova, impressão dos manuais e de provas, crachás de identificação, mecanismos de segurança contra fraudes, central de atendimento aos candidatos, telefone, e-mail, ambiente virtual), inclusive e especialmente no que se refere às condições especiais, aos candidatos que declararem e comprovarem esta necessidade.

8.1.20- Guardar, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de homologação do resultado final do concurso, em ambiente apropriado, os documentos relacionados à aplicação e correção das provas ou, na hipótese de demanda judicial envolvendo o concurso, até sua decisão definitiva.

8.1.21- Disponibilizar equipe composta por profissionais da área jurídica, que será responsável pelo recebimento, análise, elaboração de respostas aos requerimentos administrativos porventura apresentados por candidatos, além de, a qualquer tempo, prestar assessoria jurídica ao Estado, ou a seus representantes, a respeito de demais questionamentos acerca do concurso.

8.1.22- Indicar representante, como preposto, responsável pelo acompanhamento do Contrato e contatos com a Contratante.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

8.1.23- Articular-se com a Contratante quanto às datas relativas às atividades constantes do contrato celebrado e cumprir os prazos previstos no respectivo cronograma.

8.1.24- Manter *link* contendo informações atualizadas sobre o concurso, pelo menos durante a validade do Concurso.

8.1.25- Manter o sigilo quanto às questões das provas, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, se decorrente de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou de bancas examinadoras por ela constituídas.

8.1.26- Responsabilizar-se perante terceiros, mormente os candidatos inscritos no Concurso Público, por prejuízos advindos do descumprimento de quaisquer das atividades ou obrigações que lhe estejam afetas, nos termos deste instrumento.

8.1.27- Responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora, omissão ou por erro na execução dos serviços.

8.1.28- Dar solução aos eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços, sendo que as ações não previstas deverão ser propostas mediante justificativa formal, visando a obter prévia aprovação à implementação e se necessárias demais formalidades contratuais, oferecendo apoio jurídico, identificando nominalmente o advogado.

8.1.29- Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionados aos serviços prestados.

8.1.30- Responder por danos morais e à imagem dos candidatos, caso haja divulgação indevida de resultados relativos aos processos seletivos realizados. A responsabilidade, neste caso, será daquele que deu causa.

8.1.31- Submeter todos os documentos elaborados à Comissão Organizadora do concurso antes da divulgação.

8.1.32- Arcar com os prejuízos decorrentes de anulações de provas já realizadas e/ou de mudanças em sua data de aplicação, quando o motivo ensejador desses fatos não for de responsabilidade exclusiva da Contratante.

8.1.33- Reaplicar provas em caso de vazamento de informações ou erros de impressão, sem custos adicionais para a Contratante.

8.1.34- Constituir a Comissão e realizar os procedimentos necessários de heteroidentificação, de acordo com a legislação vigente.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

8.2. - COMPETE À CONTRATANTE:

- 8.2.1- Constituir Comissão Organizadora para acompanhamento do concurso público.
- 8.2.2- Informar o quantitativo de vagas e remuneração atualizada do cargo.
- 8.2.3- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados.
- 8.2.4- Realizar os pagamentos à Contratada conforme estabelecido em contrato.
- 8.2.5- Realizar os pagamentos referente as inscrições dos candidatos que tiverem os requerimentos de isenção do valor de inscrição deferidos.
- 8.2.6- Fornecer à Contratada toda a legislação referente às atribuições, requisitos de ingresso, especificidades do cargo e à realização de concurso público.
- 8.2.7- Conduzir reuniões técnicas com a Contratada para nivelamento e planejamento, definição de cronograma e de procedimentos e fornecimento de informações sobre perfil e competências necessários ao desempenho do cargo objeto do concurso público.
- 8.2.8- Aprovar a implantação de soluções pela Contratada para eventuais problemas identificados na execução do objeto deste instrumento.
- 8.2.9- Publicar todos os editais, listagens ou quaisquer comunicados referentes ao concurso público no Diário Oficial do Estado e disponibilizá-los em seu *site* oficial, conforme o caso.
- 8.2.10- Noticiar antecipadamente à Contratada quanto ao envio de publicações à Imprensa Oficial.
- 8.2.11- Indicar conta específica do Tesouro Estadual para recolhimento dos valores correspondentes às taxas de inscrição.
- 8.2.12- Responsabilizar-se pela realização da etapa de perícia médica dos candidatos aprovados na condição de pessoa com deficiência.
- 8.2.13- Controlar, acompanhar e avaliar a execução do objeto contratado, estabelecendo comunicação direta com a Contratada para esclarecimento de dúvidas.
- 8.2.14- Notificar a Contratada das falhas e irregularidades constatadas na execução do serviço, sem prejuízo das penalidades cabíveis ao caso.
- 8.2.15- Realizar a etapa de investigação social.
- 8.2.16- Realizar o curso de formação.
- 8.2.17- Homologar o resultado final do concurso.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

9 – SUBCONTRATAÇÃO

9.1 - É proibida a transferência, no todo ou em parte, do objeto do presente termo de referência, salvo quanto aos itens que por sua especialização requeiram o emprego de firmas ou profissionais especialmente habilitados, mediante definição em instrumento contratual.

10 – PROPOSTA COMERCIAL, CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA TÉCNICA

Para participação no processo de seleção, o proponente deverá apresentar proposta comercial, Habilitação e Proposta Técnica, conforme disposto abaixo.

10.1 - PROPOSTA COMERCIAL

10.1.1 - A proposta comercial deverá indicar o custo total para realização do concurso, conforme estimativa de inscritos, atendo-se a forma estabelecida no Anexo II.

QUANTIDADE ESTIMADA DE INSCRITOS	VALOR DA INSCRIÇÃO	VALOR TOTAL
18.000 candidatos	R\$ _____	R\$ _____

10.1.2 - A proponente deverá declarar:

- a) Que os serviços serão prestados estritamente de acordo com as especificações, condições e exigências constantes no Termo de Referência e seus anexos, sob pena de não serem aceitos pela Contratante;
- b) Que está de pleno acordo com todas as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como aceita todas as obrigações e responsabilidades especificadas;
- c) Que está ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal, bem como que tem conhecimento de todas as informações e condições necessárias à correta cotação dos preços do objeto a ser contratado;
- d) Que nos preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive fretes, tributos, despesas comerciais, despesas com provas especiais e outros inerentes ao objeto a ser contratado,
- e) Que está ciente das condições de pagamento previstas no Termo de Referência, no que tange ao quantitativo de inscrições ser inferior ou superior ao estimado.

10.1.3 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias.

10.1.4 - A proposta deverá estar devidamente assinada pelos responsáveis pela proponente.

10.2 - HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Comissão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste termo de referência.

10.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) A proponente deverá apresentar os documentos relativos à habilitação jurídica, conforme previsto no art. 28, da Lei nº 8.666/93;
- b) Considerando que a contratação será direta, por dispensa de licitação (inc. XIII¹ do art. 24 da Lei nº 8.666/93), a proponente deverá comprovar os seguintes requisitos:
 - i. Ser instituição brasileira.
 - ii. Estar incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional.
 - iii. Deter inquestionável reputação ético-profissional.
 - iv. Não possuir fins lucrativos.
 - v. Ter previsão expressa em seu estatuto/contrato social para o fim de planejamento e execução de concurso público.
- c) No caso de sociedades civis, a inscrição do ato constitutivo deve ser acompanhada de documentação que identifique a diretoria em exercício,
- d) Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

10.2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da proponente;

¹ XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS,
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

10.2.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de que a proponente realizou nos últimos 10 (dez) anos, sem restrição, no mínimo dois concursos públicos na área de segurança pública de nível médio no âmbito Federal e/ou Estadual/Distrital, com no mínimo 9.000 (nove mil) inscritos em cada concurso,
- b) A comprovação será feita por meio de apresentação de atestados, redigidos em português e devidamente assinados pelo órgão tomador do serviço. Para ateste da compatibilidade requerida, os documentos deverão comprovar que o certame nele referido atende aos seguintes critérios preferencialmente:
 - i. conter o nome, CNPJ e endereço do declarante e serem assinados por seus representantes legais.
 - ii. conter o *site* no qual as informações do certame foram divulgadas.

10.2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento;
- b) No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data de sua apresentação,
- c) Caso a proponente se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste instrumento.

10.2.5 - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CF/88

- a) Declaração de que inexistem, no quadro funcional da empresa, menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Lei nº 9.854/1999).

10.3 - PROPOSTA TÉCNICA



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

A proponente deverá apresentar Proposta Técnica contemplando os itens relacionados abaixo, preferencialmente por meio de descrição detalhada que demonstre de forma clara o funcionamento do processo, podendo utilizar, inclusive, fotos, gráficos e declarações.

10.3.1 - Equipe Técnica/Profissional, atentando-se, no mínimo, ao seguinte:

- a) Comprovar que seu coordenador de banca possui experiência e qualificação em avaliação;
- b) Possui banca examinadora especializada em elaboração de provas objetivas e discursiva de conteúdo similar ao especificado neste instrumento;
- c) Possuir equipe treinada para aplicar e fiscalizar as provas e demais etapas do concurso,
- d) Apresentar relação nominal dos componentes da Equipe Técnica (pessoal envolvido no planejamento, organização, execução, processamento e resultados finais do concurso público); currículos dos respectivos profissionais relacionados na Equipe Técnica, os quais deverão conter identificação, escolaridade e experiência na realização de concurso público.

10.3.2 - Assessoria Técnica e Jurídica em todas as fases do concurso e enquanto houver demandas relacionadas ao certame, no âmbito administrativo ou judicial e acompanhamento em audiências administrativas e judiciais.

10.3.3 - Infraestrutura da instituição.

10.3.4 - Planejamento de todas as etapas do objeto contratado.

10.3.5 - Metodologia para elaboração das provas.

10.3.6 - Plano de Divulgação contendo diferentes meios de comunicação.

10.3.7 - Segurança interna e monitoramento 24h do ambiente de preparação das provas, com acesso restrito por biometria.

10.3.8 - Parque gráfico próprio ou exclusivo, com filmagem em tempo integral, para a confecção de todos os materiais gráficos necessários à aplicação do Concurso Público.

10.3.9 - Disponibilidade de aparelho de scanner para leitura óptica de cartões respostas.

10.3.10 - Sistema informatizado de embalagem de provas.

10.3.11 - Entrada restrita nas localidades de aplicação das provas, de forma que seja resguardada a idoneidade do certame.

10.3.12 - Recursos técnicos para realizar exame grafotécnico, a fim de garantir a segurança dos candidatos e a lisura do certame.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

10.3.13 - Central de Atendimento ao Candidato com capacidade operacional de atender as demandas do concurso com profissionais habilitados para esclarecimento de dúvidas em tempo hábil.

10.3.14 - Ambiente para interposição de recursos em todas as fases do Concurso Público com emissão de protocolo por meio de *login* individual.

10.3.15 - Atendimento Especial aos candidatos que necessitem de condição especial durante a realização das provas, portador de deficiência ou não, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

10.3.16 - Relação de clientes.

10.3.17 - Atestados referentes à realização de certames anteriores, sendo desejáveis aqueles que:

- a) Apresentem quantitativo de inscritos, no mesmo certame, compatível com a presente contratação;
- b) Refiram-se a concursos realizados nos últimos 8 (oito) anos;
- c) Demonstrem a realização de concursos públicos para área de segurança pública de nível médio;
- d) Refiram-se a concursos realizados por órgãos de nível federal e/ou estadual/distrital,
- e) Demonstrem que a proponente possui inquestionável e ilibada reputação profissional, bem como efetiva experiência da execução dos serviços.

10.3.18 - Tecnologia capaz de controlar todo o planejamento e execução do concurso, em especial que garanta:

- a) Gestão de inscrição realizada por ferramenta de tecnologia da informação *online*, fornecendo estatísticas de pesquisa, organização e segurança;
- b) Digitalizações, correções e publicações disponibilizadas *online*;
- c) Sistema eletrônico de interposição de recursos,
- d) Padronização de todos os formulários a serem utilizados no concurso.

10.3.19- Comprovação de que a empresa dispõe de metodologias que garantam:

- a) Inscrição que permita acesso democrático ao processo, oferecendo infraestrutura e atendimento adequados;
- b) Construção segura das questões e sua adequação ao perfil dos cargos e suas competências;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

- c) Procedimentos seguros de impressão relacionados à equipe de trabalho, controle de acesso, monitoramento, armazenamento, transporte e período de impressão;
- d) Organização e planejamento das ações anteriores à aplicação do exame considerando equipes de trabalho, treinamento, locação de espaços físicos, distribuição dos candidatos, comunicação e informação aos candidatos;
- e) Organização e execução da aplicação das provas, considerando equipes de trabalho, transporte, segurança, recepção e identificação dos candidatos, logística relativa a portadores de deficiência ou necessidades especiais, lactantes e outras situações diferenciadas, acomodação, procedimentos de entrega de provas e cartões resposta e retorno de material,
- f) Correção e apuração de resultados.

10.3.20 - Metodologia e sistemas capazes de evitar fraudes na realização do certame, em especial vazamento e venda de provas e gabaritos; utilização de ponto eletrônico; e realização de provas por outra pessoa que não a inscrita (“candidato clonado”).

10.3.21 - Plano de segurança que evidencie a utilização de rigorosos mecanismos em todas as etapas e fases sob sua responsabilidade, comprovando a segurança com relação à elaboração, impressão, transporte das provas, bem como sua aplicação.

10.3.22 - Modelo de manual de treinamento (*checklist*) dos colaboradores.

10.3.23 - Logística disponibilizada no dia da prova: equipes, materiais, suporte, infraestrutura de boa qualidade das escolas para aplicação das provas, dentre outros.

11 - CONDIÇÕES E CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DA EMPRESA ORGANIZADORA

11.1 - Em que pese a contratação ser realizada por dispensa de licitação, com fundamento no inc. XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93, será realizado rigoroso processo para escolha da empresa a ser contratada, nos termos previstos a seguir.

11.2 - Será encaminhado convite via e-mail a empresas/fundações/institutos atuantes na prestação de serviços de planejamento e execução de concurso público.

11.3 - Somente serão conhecidas as propostas devidamente assinadas pelo representante legal e encaminhadas via E-Docs, até 10 (dez) dias úteis contados da data do envio do e-mail do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

11.4 - Os requisitos relativos à proposta comercial e habilitação, contidos no item 10, são de caráter eliminatório, ou seja, o não cumprimento de qualquer item implicará a rejeição da proposta.

11.5 - As comprovações relativas à proposta técnica serão analisadas de modo a subsidiar a escolha pelo proponente que demonstrar melhores condições técnicas de executar os serviços, ponderando o valor da inscrição para realização do concurso público indicado na proposta comercial.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

11.6 - A seleção da melhor proposta será realizada considerando a conjugação da análise dos itens apresentados na proposta técnica, sendo que nenhum deles isoladamente será fator determinante para a escolha da instituição a ser contratada.

11.7 - A Contratante poderá realizar diligências, visitas e consultas a terceiros em qualquer momento.

11.8 - A escolha da empresa organizadora levará em consideração os requisitos dispostos no subitem 10.2 quanto à habilitação para a prestação dos serviços realizados e o valor constante da proposta comercial.

11.9 - A Comissão, caso julgue necessário, poderá a qualquer tempo realizar diligências, inclusive *in loco*, para averiguar se a proponente possui a infraestrutura para execução do contrato.

11.10 - Após análise da documentação apresentada por todas as proponentes, a Comissão emitirá parecer detalhado, com a recomendação da proponente a ser contratada.

11.11 - O procedimento será, ainda, submetido à análise prévia pela Procuradoria Geral do Estado e pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência.

11.12 - Para formalização do contrato, a empresa deverá atualizar todas as certidões que porventura estejam vencidas.

12 - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - A proposta comercial e, conseqüentemente, o valor do contrato, será definida considerando a estimativa de 18.000 (dezoito mil) inscrições, conforme item 10.1, adotando-se as seguintes condições:

- a) O pagamento será feito por medição, com base na quantidade efetiva de inscritos, apurada após a homologação das inscrições, e no valor unitário previsto na proposta comercial;
- b) Na apuração da quantidade efetiva de inscritos, serão consideradas apenas as inscrições devidamente pagas ou isentas,
- c) Sendo o quantitativo de inscritos superior ao estimado, a Administração realizará o pagamento adicional por cada candidato excedente conforme valor unitário previsto na proposta comercial, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.
- d) O valor unitário estimado por inscrição é de R\$ 112,85 (cento e doze reais e oitenta e cinco centavos) e o valor total estimado previsto para a contratação é R\$ 2.031.300,00 (dois milhões, trinta e um mil e trezentos reais), considerando-se 18.000 (dezoito mil) candidatos.

12.2 - O valor pactuado em contrato será a única remuneração da Contratada, que ficará responsável por toda e qualquer despesa necessária para o planejamento e execução do concurso, tais como:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

- a) Viagens, estadias e alimentação de sua equipe;
- b) Aluguel dos locais de aplicação das provas,
- c) Contratação de pessoal;
- d) Impressões e serviços gráficos;
- e) Procedimentos de segurança;
- f) Divulgação do certame,
- g) E demais despesas correlatas à realização do concurso.

12.3 - O pagamento pelos serviços efetivamente prestados será realizado em 6 (seis) parcelas, de acordo com as etapas realizadas do concurso público, até 15 (quinze) dias após a entrega do relatório de realização da etapa e respectiva fatura/nota fiscal, devidamente atestada pela Comissão, conforme o seguinte cronograma de desembolso:

- a) 1ª Parcela, no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o valor total do contrato, após a homologação das inscrições;
- b) 2ª Parcela, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, após a divulgação do resultado da prova objetiva e de redação;
- c) 3ª Parcela, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, após a divulgação do resultado de exame de aptidão física;
- d) 4ª Parcela, no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do contrato, após a divulgação do resultado do exame psicotécnico;
- e) 5ª Parcela, no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do contrato, após a divulgação do resultado do exame de saúde,
- f) 6ª Parcela, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, após entrega do resultado final do concurso e dos relatórios exigidos no item 7.14.4.

12.4 - O valor por candidato pactuado em contrato será fixo e irrevogável.

12.5 - O pagamento será creditado em nome da Contratada, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no contrato.

12.6 - A efetivação dos pagamentos fica condicionada ao cumprimento das obrigações listadas para a Contratada, e a preservação da qualidade, segurança e confiabilidade de todos os procedimentos a serem realizados em todas as etapas.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

13 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 - O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Estado e terá duração de 24 (vinte e quatro) meses.

13.2 - O contrato poderá ser prorrogado, excepcionalmente, na hipótese de ocorrerem fatos supervenientes que demandem a alteração do cronograma inicialmente estabelecido extrapolando a vigência pactuada.

14 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 - A Contratante nomeará Comissão Gestora para a fiscalização do cumprimento das cláusulas do contrato e dos serviços executados.

14.2 - A Comissão Gestora exercerá, mediante a fiscalização do contrato, o acompanhamento dos serviços objeto do contrato, sendo que a ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do contrato não exime a instituição contratada de quaisquer de suas responsabilidades.

14.3 - A Comissão Gestora estará à disposição da instituição contratada para fornecer informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços contratados.

14.4 - A Comissão Gestora terá acesso e plenos poderes para praticar atos que se destinem a acautelar e preservar todo e qualquer direito, tais como:

- a) Recusar serviços que tenham sido executados em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;
- b) Proceder à verificação e à aprovação dos documentos, dos serviços do objeto do contrato encaminhado pela instituição contratada,
- c) Instruir a instituição contratada quanto à prioridade dos serviços a serem executados.

15 - SANÇÕES

15.1 - A inexecução total ou parcial do contrato, ou o não cumprimento dos prazos estabelecidos, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Comissão Organizadora - responsável pela elaboração do Termo de Referência:

(Assinado eletronicamente)

Marcello Paiva de Mello

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Presidente da Comissão Organizadora

(Assinado eletronicamente)

Marise Magnago de Andrade

Membro da Comissão Organizadora

(Assinado eletronicamente)

Fernanda Freitas Heringer

Membro da Comissão Organizadora



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

(Assinado eletronicamente)

Sóstenes Araújo

Membro da Comissão Organizadora

(Assinado eletronicamente)

Bruno Nienke Machado

Membro da Comissão Organizadora

(Assinado eletronicamente)

Gabriel Fitaroni Neves da Cunha

Membro da Comissão Organizadora

(Assinado eletronicamente)

Ana Maria Ramos Pacheco

Membro da Comissão Organizadora



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO	INSPETOR PENITENCIÁRIO
Atribuições em caráter privativo	<p>a) colaborar no planejamento, organização, monitoramento, execução e avaliação das atividades de rotina inerentes à gestão penitenciária e atividades assistenciais prestadas aos presos;</p> <p>b) colaborar na realização de estudos envolvendo a dinâmica, a realidade, perspectivas e outros fenômenos relacionados ao sistema penitenciário do Estado;</p> <p>c) colaborar com as equipes de profissionais envolvidos com as atividades de tratamento penal nos estabelecimentos penais;</p> <p>d) prestar colaboração e apoio para a execução das atividades de coleta de dados e executar serviços de levantamento e registro de informações em estabelecimentos penais;</p> <p>e) executar atividades necessárias à vigilância, segurança, ordem e disciplina nos estabelecimentos penais;</p> <p>f) coibir ações violentas por parte de presos por meio do uso de técnicas próprias no âmbito do estabelecimento penal ou quando em movimentação;</p> <p>g) proteger pessoas e bens no âmbito do estabelecimento penal;</p> <p>h) fiscalizar o trabalho e o comportamento da população carcerária, observando os regulamentos e normas próprias, conforme a Lei de Execução Penal - LEP e outros documentos nacionais e internacionais;</p> <p>i) fazer rondas periódicas no interior dos estabelecimentos penais e muralhas;</p> <p>j) observar os movimentos dos presos no interior do estabelecimento penal;</p> <p>k) certificar-se de que as câmeras do sistema de monitoramento eletrônico estão posicionadas de forma a não permitir ocorrência de pontos cegos;</p> <p>l) acionar o alarme geral do estabelecimento penal sempre que for observada anormalidade de caráter urgente;</p> <p>m) comunicar ao superior imediato qualquer alteração observada quanto à segurança no estabelecimento penal, inclusive os casos de incêndio;</p> <p>n) registrar as ocorrências em livro;</p> <p>o) efetuar a conferência periódica da população carcerária, conforme dispuser</p>



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

	<p>as portarias e/ou regulamentos;</p> <p>p) realizar revistas pessoais nas visitas dos presos e em qualquer pessoa que adentre os estabelecimentos penais, respeitando a preferência, dessa atividade, por profissionais do sexo feminino, quando for o caso, observando os aspectos legais;</p> <p>q) verificar e comunicar à administração as condições de limpeza e higiene das celas e instalações sanitárias de uso dos presos;</p> <p>r) comunicar qualquer irregularidade detectada ao assumir o posto;</p> <p>s) realizar revistas nos presos;</p> <p>t) vistoriar toda e qualquer pessoa que adentre os estabelecimentos penais;</p> <p>u) vistoriar todo e qualquer veículo que entre ou saia dos estabelecimentos penais;</p> <p>v) promover as revistas em alimentos e pertences que adentram nos estabelecimentos penais;</p> <p>w) executar a escolta armada no transporte de presos;</p> <p>x) conduzir o preso, quando de seus deslocamentos externos para fóruns, distritos policiais, hospitais, velórios, estabelecimentos penais, etc.;</p> <p>y) proceder à revista no preso e na viatura de transporte por ocasião de embarque e desembarque e, ainda, quando o preso for apresentado à carceragem do Fórum;</p> <p>z) efetuar revista minuciosa nos locais onde o preso irá entrar, verificando se não existem armas dissimuladas, mensagens, chaves falsas para algemas ou outros objetos ilegais ou comprometedores;</p> <p>aa) transportar junto com o preso os documentos, processos e expedientes fora dos estabelecimentos penais;</p> <p>bb) usar sempre os meios de transportes oficiais, nunca aceitando carona durante o serviço de escolta;</p> <p>cc) não permitir que o escoltado tenha contato, durante o trajeto, com parentes, amigos e/ou quaisquer pessoas estranhas;</p> <p>dd) conduzir viaturas de transportes do sistema penal;</p> <p>ee) operar sistema de rádio-comunicação na área do estabelecimento penal, interna e externamente;</p>
--	--



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

	<p>ff) frequentar cursos de formação, aperfeiçoamento e treinamentos, inerentes às suas atividades;</p> <p>gg) zelar pela manutenção, conservação e uso correto das instalações, aparelhos, uniformes, instrumentos, armas e munições, equipamentos de proteção individual e outros objetos de trabalho;</p> <p>hh) auxiliar na distribuição de alimentos e suprimentos aos presos;</p> <p>ii) desempenhar atividades de caráter administrativo de identificação e registro de informações relativas a presos;</p> <p>jj) acompanhar os cadastros de visitantes, inclusive de familiares dos internos, autorizados a adentrarem nos estabelecimentos penais;</p> <p>kk) acessar a documentação, fichários e prontuários dos presos, nos estabelecimentos penais;</p> <p>ll) realizar o serviço de expediente junto ao Poder Judiciário e demais órgãos ou entidades;</p> <p>mm) atuar na administração dos estabelecimentos penais, nos termos da legislação;</p> <p>nn) observar as normas de segurança e disciplina da unidade penitenciária;</p> <p>oo) observar medidas de segurança contra acidentes de trabalho;</p> <p>pp) executar atividades correlatas conforme a área de atuação.</p>
--	--



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Proponente:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Responsável:	
Cargo do Responsável:	
Validade da Proposta:	
Valor da inscrição proposto por candidato inscrito pagante ou isento*	R\$ _____

* Conforme subitens 7.6.1, 10.1.1 e 12.1, a estimativa é de 18.000 (dezoito mil) inscrições, sendo de responsabilidade da Secretaria de Estado da Justiça o ônus referente aos candidatos que tiverem os requerimentos de isenção do valor de inscrição deferidos.

Declaro para os devidos fins que:

1. Os serviços serão prestados estritamente de acordo com as especificações, condições e exigências constantes no termo de referência do concurso público para provimento do cargo de Inspetor Penitenciário da Secretaria de Estado da Justiça e seus anexos, sob pena de não serem aceitos pela Contratante.
2. Estou de pleno acordo com todas as condições e exigências estabelecidas no termo de referência, bem como aceito todas as obrigações e responsabilidades especificadas.
3. Estou ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal e de todas as informações e condições necessárias à correta cotação dos preços do objeto a ser contratado.
4. Nos preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive fretes, tributos, despesas comerciais, despesas com provas especiais e outros inerentes ao objeto a ser contratado.
5. Estou ciente das condições de pagamento previstas no termo de referência, no que tange ao quantitativo de inscrições ser inferior ou superior ao estimado.

Local, dia/mês/ano

<<Assinatura do Representante Legal>>

Nome
Cargo

ASSINATURAS (7)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCELLO PAIVA DE MELLO

SECRETARIO DE ESTADO
SEJUS - SEJUS - GOVES
assinado em 15/02/2022 14:08:58 -03:00

FERNANDA FREITAS HERINGER

MEMBRO (COMISSAO ORGANIZADORA CONCURSO PUBLICO-
SEJUS/2021)
SEJUS - SEJUS - GOVES
assinado em 14/02/2022 16:09:46 -03:00

MARISE MAGNAGO DE ANDRADE

MEMBRO (COMISSAO ORGANIZADORA CONCURSO PUBLICO-
SEJUS/2021)
SEJUS - SEJUS - GOVES
assinado em 14/02/2022 16:39:02 -03:00

BRUNO NIENKE MACHADO

MEMBRO (COMISSAO ORGANIZADORA CONCURSO PUBLICO-
SEJUS/2021)
SEJUS - SEJUS - GOVES
assinado em 15/02/2022 09:58:54 -03:00

GABRIEL FITARONI NEVES DA CUNHA

MEMBRO (COMISSAO ORGANIZADORA CONCURSO PUBLICO-
SEJUS/2021)
SEJUS - SEJUS - GOVES
assinado em 14/02/2022 16:47:20 -03:00

SOSTENES ARAUJO

MEMBRO (COMISSAO ORGANIZADORA CONCURSO PUBLICO-
SEJUS/2021)
SEJUS - SEJUS - GOVES
assinado em 14/02/2022 16:41:28 -03:00

ANA MARIA RAMOS PACHECO

ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
SIARHES - SEGER - GOVES
assinado em 14/02/2022 16:40:23 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/02/2022 14:08:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARCELLO PAIVA DE MELLO (SECRETARIO DE ESTADO - SEJUS - SEJUS - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-JQ5VFJ>